



LEI Nº 2.014/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 2.119.519,45 (dois milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 2.119.519,45 (dois milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.03.01.04.122.0001.2.0229-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -----
----- R\$ 37.800,00

Total da Subunidade 01 -----R\$ 37.800,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 37.800,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 119.410,29 2.04.01.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO ----- R\$ 40.949,16 2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR --
----- R\$ 1.915.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 2.075.359,45

Total da Unidade 04 -----R\$ 2.075.359,45

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 25 / 05 / 2023

Protocolo
Câmara M. de Piranga / MG
13 / 06 / 2023
Ass.

185 : 80



Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO ----- R\$ 6.360,00

Total da Subunidade 01 -----R\$ 6.360,00

Total da Unidade 07 -----R\$ 6.360,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 2.119.519,45

Total Geral Acrescido -----R\$ 2.119.519,45

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO ----- R\$ 19.400,00

Total da Subunidade 01 -----R\$ 19.400,00

Total da Unidade 04 -----R\$ 19.400,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA -- ----- R\$ 185.119,45

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 185.119,45

Total da Unidade 07 -----R\$ 185.119,45

Total da Instituição 02 -----R\$ 204.519,45

Total Geral Anulado -----R\$ 204.519,45

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;



II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.014/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 2.119.519,45 (dois milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 2.119.519,45 (dois milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.03.01.04.122.0001.2.0229-1.500.000 - 3.3.90.40.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -
----- R\$ 37.800,00
Total da Subunidade 01 -----R\$ 37.800,00
Total da Unidade 03 -----R\$ 37.800,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - -
- - R\$ 119.410,29 2.04.01.12.361.0002.2.0021-1.500.000 -
3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA
EDUCAÇÃO - - R\$ 40.949,16 2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001
- 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO
TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 1.915.000,00
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 2.075.359,45
Total da Unidade 04 -----R\$ 2.075.359,45

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.2.0233-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO - - - - R\$
6.360,00
Total da Subunidade 01 -----R\$ 6.360,00
Total da Unidade 07 -----R\$ 6.360,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 2.119.519,45
Total Geral Acrescido -----R\$ 2.119.519,45

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO
----- R\$ 19.400,00
Total da Subunidade 01 -----R\$ 19.400,00
Total da Unidade 04 -----R\$ 19.400,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS
DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - R\$
185.119,45
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 185.119,45
Total da Unidade 07 -----R\$ 185.119,45
Total da Instituição 02 -----R\$ 204.519,45
Total Geral Anulado -----R\$ 204.519,45

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador: 1674CF63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/05/2023. Edição 3523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>